PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
7.11.2001

Requerimento N.º 237/VIII(3.a) - AC

(2001-11-07)

Assunto: Escola Básica n.º 2 da Brandoa

Apresentado por: Deputado António Filipe (PCP)

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República,

Alertado por encarregados de educação de alunos da Escola Básica n.º 2 da Brandoa, no concelho da Amadora, desloquei-me junto das instalações dessa escola e deparei com uma situação lamentável e insólita.

De facto, sob a responsabilidade da Câmara Municipal da Amadora, decorrem ainda sem fim à vista obras de construção de novas instalações dessa escola, que segundo os termos do respectivo concurso deveriam ter sido concluídas em Maio passado. Não haveria mal de maior neste atraso, não fosse o caso de os alunos dessa escola terem de frequentar as aulas dentro de contentores, em pleno estaleiro da obra, numa situação extremamente precária, tendo de suportar todos os ruídos da obra e sujeitos a condições de insegurança física por demais evidentes.

Apesar da responsabilidade por esta obra pertencer à Câmara Municipal, não pode o Ministério da Educação deixar de tomar posição acerca das condições a que os professores e alunos da EB n.º 2 da Brandoa se encontram sujeitos e que são susceptíveis, evidentemente, de pôr em causa o respectivo rendimento escolar.

8 NOV 2001

PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nestes termos, ao abrigo da alínea e) do artigo 156º da Constituição e da alínea l) do n.º 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do Ministério de Educação que me informe sobre a posição da Direcção Regional de Educação de Lisboa acerca das condições em que está a funcionar a Escola Básica n.º 2 da Brandoa e sobre as diligências que efectuou, ou tenciona efectuar, junto da Câmara Municipal da Amadora, por forma a garantir a frequência das aulas naquela escola em condições minimamente aceitáveis.

O Deputado

(António Filipe)